

## EDITAL

<b>N.º de Registo</b>	9397	<b>Data</b>	08/05/2018	<b>Processo</b>	2018/300.10.005/95
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Constância torna público que, por despacho de 7 (sete) de maio de 2018, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em reunião de 26 de outubro de 2017, procede à abertura de “Hasta pública para venda de sucata diversa e veículos em fim de vida”.

### 1. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Constância, pessoa coletiva de direito público com o número 506826546, com sede na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA SUCATA

Material diverso em estado de sucata, incluindo veículos em fim de vida (VFV), conforme listagem anexa ao presente Edital.

### 3. CONCORRENTES

Podem apresentar proposta concorrentes devidamente autorizados para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos e para o transporte, descontaminação, desmantelamento e emissão do respetivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida, de acordo com a legislação em vigor.

### 4. PREÇO BASE

O preço base do procedimento é de € 3.200,00 (três mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### 5. VERIFICAÇÃO DA SUCATA

Os interessados poderão examinar a sucata, a qual está depositada no Armazém Municipal, sito na Estrada do Depósito, em Vale de Mestre, freguesia de Santa Margarida da Coutada, todos os dias úteis, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 15h30m, desde a data da afixação deste edital até ao último dia de apresentação das propostas, devendo, preferencialmente, efetuar a marcação pelo telefone 249736620.

### 6. CADERNO DE ENCARGOS

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Caderno de Encargos, que contém as Condições que regem o procedimento, o qual poderá ser consultado no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, durante as horas normais de expediente até ao prazo limite para apresentação das propostas. Poderá, também, ser efetuada a consulta na página do Município em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt)» [Serviços](#)» Documentos Online» Património.

### 7. PROPOSTAS

**a)** A proposta, subscrita pelo concorrente deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo *ANEXO I*. Caso exista divergência

entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

**b)** As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.

**c)** A proposta e os documentos que a instruem devem ser redigidos em língua portuguesa.

**d)** Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

**e)** As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Atendimento Municipal, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às 16h00 do **dia 25 (vinte cinco) de maio de 2018**.

**f)** Serão excluídas as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada na alínea anterior.

## **8. DOCUMENTOS**

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

**a)** Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Cartão de Pessoa Coletiva, no caso de se tratar de uma sociedade, ou identificação dos dados aí constantes;

**b)** Comprovativo de regularização da sua situação tributária/contributiva.

**c)** Certidão permanente (fotocópia), no caso de se tratar de uma sociedade.

**d)** Comprovativo de certificação nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de abril, ou seja, habilitação para o exercício de atividade de transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, desmantelamento e reciclagem de veículos em fim de vida (VFV).

## **9. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA**

**a)** O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 30 (trinta) de maio de 2018**, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

**b)** Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lanços não inferiores a € 100,00 (cem euros), na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

**c)** As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura, pelo proponente ou por quem o represente, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.

**d)** Os concorrentes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervir em nome dessa sociedade.

**e)** Caso o procedimento fique deserto, o Município de Constância poderá vender a sucata, em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor seja, no mínimo, o preço base constante no ponto 4 (quatro) deste Edital.

## **10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se esta como a que apresentar o preço mais elevado para aquisição da sucata.

## **11. PAGAMENTO**

**a)** O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação definitiva, na Tesouraria Municipal ou por transferência bancária para o



## Município de Constância

---

### Câmara Municipal

NIB 003502610000023513085, da CGD. Caso o pagamento seja feito por transferência bancária o respetivo comprovativo deverá ser enviado para o e-mail [tesouraria@cm-constancia.pt](mailto:tesouraria@cm-constancia.pt).

b) A sucata só pode ser levantada depois de efetuado o pagamento.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

<sup>1</sup>Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

<sup>2</sup>Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.